



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
—Serviço Público—

RECEBIDO
L. 3892 - Sábio de Moraes de L...
D. 23.02.2012
Ass: JJK: 45



LEI Nº 3892, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Dá denominação a artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA MARIA NILDA DE SANTANA, a artéria pública que tem início na rua Coronel José Gonçalves de Santana e final na rua Dão Almeida, no Loteamento Jardim Gonzaga, bairro do mesmo nome, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano dois mil e onze (2011)./11/11/


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autor: Vereador Domingos Sávio de Moraes Borges